

**Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Compras, Licitação e Contratos**  
**Seção de Contratação**  
**Processo nº 2015.00.802.447**

### **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0004/2016/IMAGENS**

**Convênio de COOPERAÇÃO TÉCNICA** que entre si celebram a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES e o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo – PJ/ES, objetivando a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações mútuas.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCEES**, Autarquia Estadual, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.915, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-933, inscrita no CNPJ sob o nº 28.152.080/0001-10, doravante denominada **JUCEES**, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. LETÍCIA RANGEL SERRÃO CHIEPPE**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/ES sob o nº 10.673, inscrita no CPF sob o nº 080.095.667-21, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1.610-S de 03 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.224-S de 18 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIO/ES em 21/12/2015 e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede à Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050.906, inscrito no CNPJ sob o nº 27.476.100/0001-45 daqui por diante denominada **PJ/ES**, neste ato representado pelo Secretário Geral, **Sr. MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o nº 031.978.767-25, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicado no Diário da Justiça na data de 09 de dezembro de 2015, celebram o presente **Convênio de Cooperação Técnica nº 0004/2016/IMAGENS**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto a liberação do acesso ao banco de dados cadastrais e visualização dos atos digitalizados do cadastro das empresas registradas na **JUCEES** (Gerenciador de Imagens), por consulta dos servidores do **PJ/ES** devidamente habilitados por meio de login e senha individual para uso exclusivo de acesso, estabelecido os limites de segurança/privacidade quanto às informações a serem disponibilizadas, reduzindo assim, a demanda de solicitações de cópias de atos mercantis encaminhados a **JUCEES** por parte do **PJ/ES**.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS JUSTIFICATIVAS

**2.1** O convênio visa conferir celeridade na prestação de informações essenciais às atividades e competências definidas em lei ao **PJ/ES**, a fim de que possam ser utilizadas em processos judiciais e administrativos.

**2.2** A **JUCEES** visa suprimir a demanda de solicitações de cópias e certidões por parte do **PJ/ES**, as quais são atendidas gratuitamente, mas que representam dispêndio para a autarquia.

**2.3** Após a assinatura do presente convênio, o **PJ/ES**, compromete-se a **não mais solicitar cópia dos atos arquivados** objetivando a redução do consumo papel. A emissão/impressão de documentos, caso seja necessária, ficará a cargo do **PJ/ES**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

O intercâmbio de informações entre a **JUCEES** e o **PJ/ES** será executado preferencialmente por permissões de níveis de acesso aos sistemas computadorizados, através de cessão mútua de senhas, podendo ser viabilizadas outras alternativas tecnológicas de comunicação de dados.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

### 4.1 DA JUCEES

- a) Disponibilizar acesso aos dados cadastrais – contratos sociais e suas respectivas alterações – de empresas e seus titulares, constantes no banco de dados cadastrais da **JUCEES**;
- b) Disponibilizar acesso às imagens digitalizadas dos atos de empresas mercantis registradas na **JUCEES** (Gerenciador de Imagens);
- c) Utilizar o acesso ao banco de dados cadastrais do **JUCEES**, exclusivamente como suporte para execução dos serviços objetivados neste Convênio;
- d) Observar as normas de sigilo com relação às informações obtidas da **JUCEES**;
- e) Corrigir eventuais falhas no sistema (cadastro e/ou imagem) em até **05(cinco) dias úteis**, a partir da comunicação do conveniado via email e/ou ofício;
- f) Comunicar ao **PJ/ES** (via email e/ou ofício) quando corrigidas as falhas apontadas;





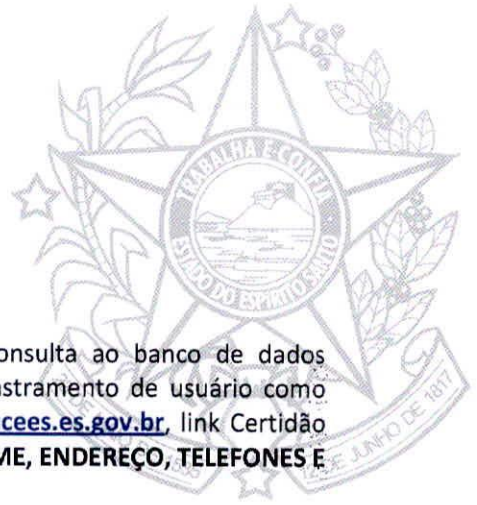


- g) Treinar servidores do **PJ/ES** quanto à operacionalização do sistema, mediante solicitação prévia, presencialmente ou por meio do acesso on line;
- h) Habilitar os **CPF's** dos servidores autorizados pelo **PJ/ES** a efetuarem consulta ao banco de dados cadastrais da **JUCEES**, quando designados pelo **Gestor Contratual ou Responsável Legal do órgão**, por meio de ofício encaminhado a **JUCEES** contendo **NOME COMPLETO, CPF, IP FIXO E VÁLIDO COM A RESPECTIVA MÁSCARA**;
- i) Orientar aos servidores autorizados pelo **PJ/ES** a efetuarem consulta ao banco de dados cadastrais da **JUCEES** a providenciarem o acesso por meio do cadastramento de usuário como **PESSOA FÍSICA** através da inserção dos seguintes dados: **CPF, NOME, ENDEREÇO, TELFONES E EMAIL** no site: [www.jucees.es.gov.br](http://www.jucees.es.gov.br), link **Certidão WEB, cadastre-se**;
- j) Os usuários que efetuarem o cadastro de acesso como **ÓRGÃO CONVENIADO/PESSOA JURÍDICA** terão seus cadastros devidamente corrigidos pela **JUCEES**, nos casos de reincidentes os usuários poderão ser inabilitados no sistema, até a devida correção do cadastro no link Certidão Web, como **PESSOA FÍSICA**, e
- k) Comunicar ao **PJ/ES**, via ofício, quando efetuado a habilitação dos servidores autorizados pelo órgão conveniado para procederem ao devido cadastro individual visando o início das consultas ao sistema de informações da **JUCEES**, objeto deste Convênio.

#### 4.2 DO PJ/ES

- a) Designar sempre mediante ato do representante legal do **PJ/ES** ou de preposto indicado por este, 02 (dois) servidores que responderão pela Gerência Contratual e pela área de Tecnologia da Informação, nos termos do **ANEXO I** para atuarem no presente Convênio;
- b) Designar quais servidores serão autorizados pelo **PJ/ES** a efetuarem consulta ao banco de dados cadastrais e visualização das imagens digitalizadas dos atos de empresas registradas na **JUCEES** (Gerenciador de Imagens);
- c) O(s) responsável(eis) contratual(ais) deverá(ão) divulgar e orientar a todos seus servidores quando à execução dos termos do presente Convênio;
- d) Orientar aos servidores autorizados pelo **PJ/ES** a efetuarem o seu cadastramento individual de usuário somente como **PESSOA FÍSICA**, sendo **PROIBIDO** o cadastro de acesso como **ÓRGÃO CONVENIADO**;

Duas assinaturas manuscritas em azul, uma mais legível que a outra, localizadas na parte inferior central da página.

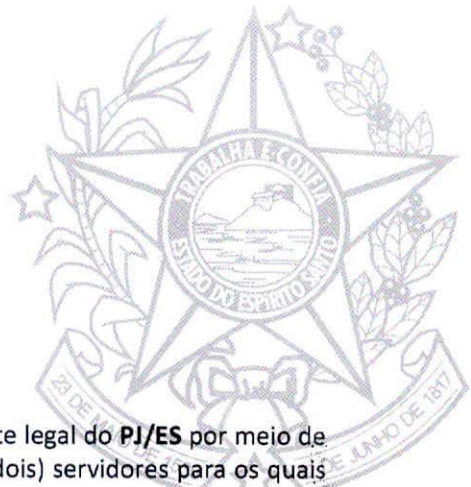


- e) Os servidores designados pelo **PJ/ES** a efetuarem consulta ao banco de dados cadastrais da **JUCEES** deverão providenciar o seu cadastramento de usuário como **PESSOA FÍSICA** para acesso ao sistema no site [www.jucees.es.gov.br](http://www.jucees.es.gov.br), link Certidão WEB, através da inserção dos seguintes dados: **CPF, NOME, ENDEREÇO, TELEFONES E EMAIL**, no link Certidão WEB, cadastre-se;
- f) Informar através de ofício, **nome completo e CPF** dos servidores designados pelo **PJ/ES** e **IP fixo e válido com a respectiva máscara**, conforme **ANEXO II**, objeto deste Convênio;
- g) Caberá ao **PJ/ES** a impressão dos documentos e sua respectiva autenticação em decorrência do acesso as imagens dos atos digitalizados registrados na **JUCEES**, exceto os registros denominados **“PROCURAÇÃO NÃO ARQUIVADA (PROVIMENTO CNJ 42/2014)”**;
- h) Os registros denominados **“PROCURAÇÃO NÃO ARQUIVADA (PROVIMENTO CNJ 42/2014)”**, somente poderão ser visualizados pelos servidores designados pelo **PJ/ES**, sendo vedado a sua impressão;
- i) Observar as normas de sigilo em relação às informações obtidas através do acesso ao banco de dados cadastrais da **JUCEES**;
- j) Realizar através de seus equipamentos o acesso ao banco de dados cadastrais da **JUCEES**;
- k) Informar os endereços de **IP’s fixos e válidos com as respectivas máscaras** pelos quais o **PJ/ES** terão acesso ao banco de dados cadastrais da **JUCEES**;
- l) Responsabilizar-se perante à **JUCEES** e a terceiros pelos acessos efetuados por seus servidores, bem como pela utilização das informações obtidas;
- m) Difundir o acesso aos sistemas de cadastro e imagem, aos órgãos internos/regionais/setoriais e/ou afins que compõem estrutura organizacional do **PJ/ES**;
- n) Comunicar a **JUCEES**, através dos responsáveis pela Gerência Contratual e de Tecnologia da Informação do Convênio, conforme **ANEXO I**, eventuais falhas no sistema (cadastro e/ou imagem) através de comunicação do conveniado via email e/ou ofício, e
- o) Utilizar o acesso ao objeto deste Convênio exclusivamente nas atividades e competências definidas em lei ao **PJ/ES**, a fim de que possam ser utilizadas em processos judiciais e administrativos, não podendo transferi-lo a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, divulgá-lo.





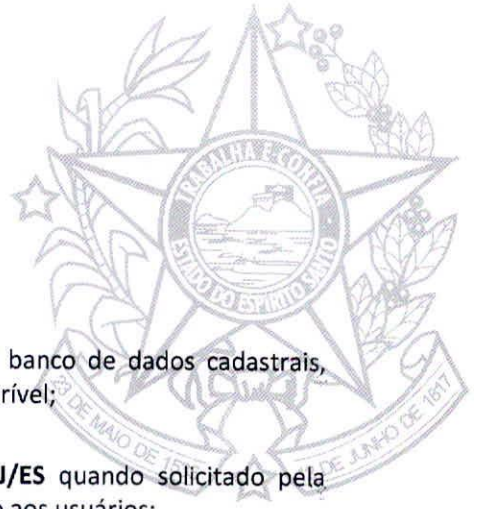


#### CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO NO PJ/ES

- 5.1 A fim de gerenciar os termos deste Convênio, o representante legal do **PJ/ES** por meio de ofício encaminhado à Presidência da **JUCEES**, designará 02 (dois) servidores para os quais a **JUCEES** deverá disponibilizar o cadastramento ao sistema de acesso ao banco de dados cadastrais e visualização dos atos digitalizados do cadastro das empresas registradas na **JUCEES** (Gerenciador de Imagens), e que responderão pela Gerência Contratual e pela área de Tecnologia da Informação.
- 5.2 Os dados dos servidores designados serão fornecidos através do **ANEXO I** nos termos deste Convênio.
- 5.3 Na mesma oportunidade o representante legal do **PJ/ES** indicará qual dos servidores atuará como coordenador, cabendo-lhe dentre outras atribuições, o controle e a fiscalização da execução do Convênio, bem como as responsabilidades expostas no **item 6.1** deste Convênio.
- 5.4 Caso haja substituição dos servidores designados o fato deverá ser comunicado imediatamente pelo representante da legal do **PJ/ES** por meio de ofício encaminhando à Presidência da **JUCEES**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO ACESSO

- 6.1 O **PJ/ES** e/ou servidores cujo acesso ao banco de dados cadastrais e visualização dos atos digitalizados do cadastro das empresas registradas na **JUCEES** (Gerenciador de Imagens) sejam liberados, se responsabilizarão pela observância dos seguintes itens:
- a) Acessar os sistemas informatizados da **JUCEES**, usando as informações disponibilizadas por meio de Convênio celebrado, somente no âmbito de suas atividades e competências definidas em lei, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma, divulgá-la sob pena de rescisão imediata do Convênio, sem prejuízo das penalidades civis ou criminais cabíveis ao caso;
- b) Não divulgar sob qualquer forma, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza, de que tenha conhecimento por força de suas atribuições legais, salvo em decorrência de decisão judicial;
- c) Responsabilizar-se pela manutenção da necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos ou senhas fornecidas, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;



- d) Zelar pela correta utilização das senhas de acesso ao banco de dados cadastrais, garantindo o uso de forma individual, sigilosa e intransferível;
- e) Atualizar o cadastro dos usuários autorizados pelo **PJ/ES** quando solicitado pela **JUCEES**, ou quando houver qualquer modificação quanto aos usuários;
- f) Comunicar imediatamente à **JUCEES** as providências adotadas nos casos de utilização indevida pelos usuários autorizados pelo **PJ/ES** das senhas de acesso ao banco de dados cadastrais, objeto deste Convênio;
- g) Providenciar a execução de atos que possibilitem a correta administração dos usuários individuais no Sistema, mantendo arquivo com toda a documentação de solicitação dos usuários individuais, disponibilizados pela **JUCEES**;
- h) Desenvolver e aplicar mecanismos de controle e fiscalização para assegurar-se de que o usuário individual não se ausente do terminal sem encerrar a sessão de uso do Sistema, garantindo, assim a impossibilidade de acesso indevido às informações e senhas por pessoas não autorizadas;
- i) Responder em todas as esferas, pelas ações ou omissões que acarretam ou possam colocar em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento das senhas ou das transações realizadas entre os convenentes;
- j) Responsabilizar-se pela adoção imediata das medidas administrativas pertinentes à prevenção de falhas, à sua apuração e à aplicação das medidas disciplinares e afins, sempre que ocorrer por parte do responsável, o descumprimento de qualquer das regras de utilização do acesso ora disponibilizado pela **JUCEES**; comunicando, imediatamente, à **JUCEES** toda e qualquer ocorrência, bem como todos os trâmites adotados relativamente ao procedimento apuratório, eventualmente instaurado, fornecendo-lhes cópias dos respectivos processos, mesmo na hipótese de estarem tramitando sob a proteção de qualquer forma de sigilo, e
- k) Comunicar, imediatamente, à **JUCEES** todos os desvios e falhas de segurança sempre que percebidos ou identificados por seus servidores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS

- 7.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste Convênio, tais como manutenção do sistema e configuração do mesmo junto ao sistema da **JUCEES**, serão por ela suportadas, correndo à conta de dotações orçamentárias próprias das partes envolvidas.
- 7.2 Não há, no presente Convênio, repasse, transferência ou recebimento de recursos financeiros entre os convenentes.





#### CLÁUSULA OITAVA – DA ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL

- 8.1 O PJ/ES deve possuir para o acesso aos sistemas os seguintes requisitos básicos de estrutura de tecnologia.
- a. Acesso a Internet com IP fixo e válido com a respectiva máscara;
  - b. Browser – Internet Explorer, Firefox e Chrome; e
  - c. Adobe Acrobat Reader (para leitura do arquivo em pdf).
- 8.2 A fim de garantir a segurança dos procedimentos, os documentos visualizados pelo PJ/ES possuirão tarja com a numeração deste convênio, a data e a hora, bem como uma marca d'água indicando o uso exclusivo do conveniado.
- 8.3 O acesso ao sistema ocorrerá a partir de um **IP fixo e válido com a respectiva máscara**, previamente informado pelo **PJ/ES** e pelos servidores devidamente autorizados e habilitados, nos quais terão seus logs devidamente gravados na **JUCEES** (usuário, data, hora, protocolo, IP) tanto para consulta como para impressão.
- 8.4 Todos os documentos arquivados na **JUCEES** e colocados à disposição neste Convênio são assinados digitalmente com certificados ICP-Brasil – o mais alto nível de segurança tecnológica da atualidade no Brasil.

#### CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO

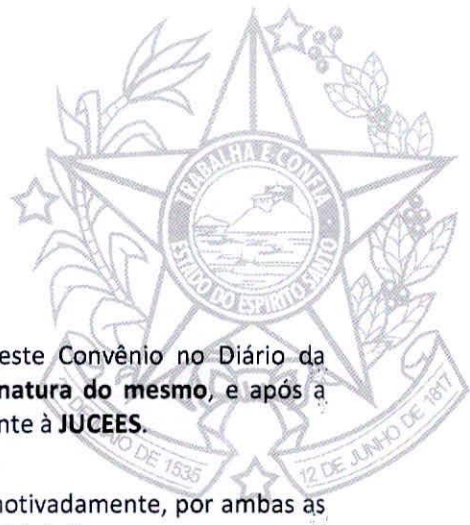
Os convenientes acompanharão em conjunto a execução do acordado neste instrumento, podendo ser constituídos grupos de trabalho integrados por representantes das partes convenientes, podendo emitir relatórios circunstanciados acerca dos resultados obtidos em decorrência do presente Convênio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações do presente Convênio serão feitas mediante acordo entre as partes e sempre por meio de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

- 11.1 O presente Convênio terá vigência de **60 (sessenta) meses** a partir da data de sua **publicação** no Diário da Justiça.



**11.2** O PJ/ES deverá providenciar a **publicação do extrato** deste Convênio no Diário da Justiça no **prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do mesmo**, e após a publicação uma cópia deverá ser encaminhada imediatamente à **JUCEES**.

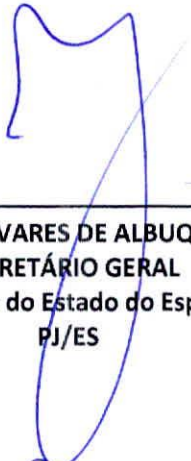
**11.3** O presente Convênio poderá ser rescindido, mesmo que imotivadamente, por ambas as partes, desde que haja **notificação prévia** no prazo de 30 (trinta) dias.


#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Os convenientes elegem o foro de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes do presente Convênio.

E, por assim estarem de pleno acordo, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, é assinado pelas partes o presente Convênio, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma.

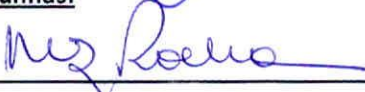
Vitória (ES), 29 de dezembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETÁRIO GERAL**  
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
PJ/ES

  
\_\_\_\_\_  
**LETÍCIA RANGEL SERRÃO CHIEPPE**  
**PRESIDENTE**  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo  
JUCESS

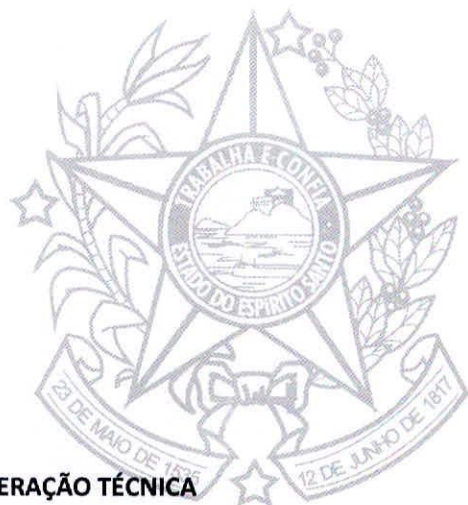
#### Testemunhas:

Nome:  
CPF nº

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Maria Elisa Zagor Rocha  
CPF nº 7-49  
Vice-Presidente  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Nome:  
CPF nº





## ANEXO I

### RESPONSÁVEIS E CONTATOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº0004/2016/IMAGENS

#### 1 – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCEES

##### RESPONSÁVEL – GERÊNCIA CONTRATUAL

NOME: Guaraciara Novaes Barbosa

CARGO: Assessoria Especial – Nível II

E-MAIL: [convenio.contrato@jucees.es.gov.br](mailto:convenio.contrato@jucees.es.gov.br)

TELEFONE: (27) 3636-9301 ou 3636-9300

##### RESPONSÁVEL – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOME: Henrique Gonçalves Ribeiro

CARGO: Gerente de Tecnologia da Informação

E-MAIL: [henrique.ribeiro@jucees.es.gov.br](mailto:henrique.ribeiro@jucees.es.gov.br)

TELEFONE: (27) 3636-9335

#### 2 – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PJ/ES

##### RESPONSÁVEL – GERÊNCIA CONTRATUAL

Nome: Juliana Gabrieli Pimentel

CPF: 102.884.937-02

Cargo: Analista Judiciário – AA – Sem Especialidade

E-mail: [jgpimentel@tjes.jus.br](mailto:jgpimentel@tjes.jus.br)

Telefone: (27) 3334-2011 / 99997-5006

##### RESPONSÁVEL – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

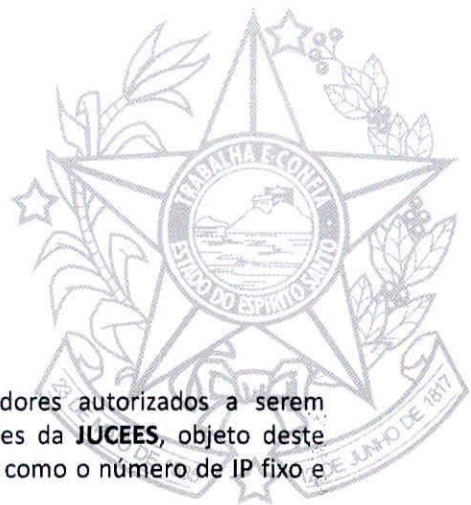
Nome: José Renato Fagundes da Silva Júnior

CPF: 097.773.797-73

Cargo: Técnica Judiciário – AE – Técnico de Informática

E-mail: [jrjunior@tjes.jus.br](mailto:jrjunior@tjes.jus.br)

Telefone: (27) 3334-2201



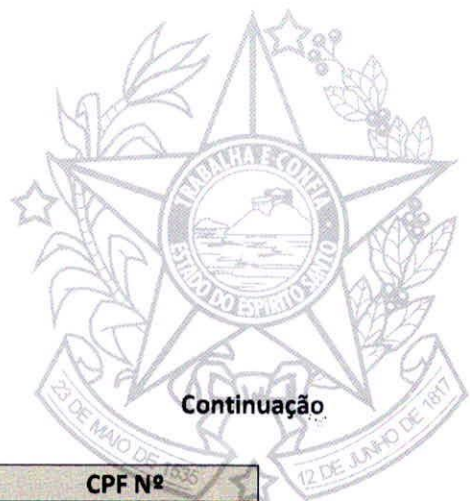
## ANEXO II

O **PJ/ES** vem por meio deste, informar a relação dos servidores autorizados a serem cadastrados para efetuarem consulta no sistema de informações da **JUCEES**, objeto deste **Convênio de Cooperação Técnica nº 0004/2016/IMAGENS**, bem como o número de IP fixo e válido com respectiva máscara.

### 1 – ACESSO AO BANCO DE DADOS CADASTRAIS (SIARCO) E AO GERENCIADOR DE IMAGENS:

Nº ORDEM	USUÁRIOS CREDENCIADOS – PJ/ES	CPF Nº
1	Abiraci Santos Pimentel	558.132.757-20
2	Adelino Augusto Pinheiro Pires	621.177.187-87
3	Ademar João Bermond	417.069.357-49
4	Adriana Costa de Oliveira	019.614.957-67
5	Adriano Corrêa de Mello	862.176.666-34
6	Airton Soares Oliveira	382.638.746-53
7	Akel de Andrade Lima	083.609.357-77
8	Alcemir dos Santos Pimentel	837.986.507-30
9	Alcenir José Demo	653.840.167-87
10	Aldary Nunes Júnior	719.983.657-00
11	Alexandre de Oliveira Borgo	045.828.717-20
12	Alexandre Farina Lopes	002.535.727-11
13	Alexandre Pacheco Carreira	806.220.547-91
14	Aline Moreira Souza Tinoco	737.759.835-20
15	Ana Amélia Bezerra Rêgo	002.062.837-41
16	Ana Cláudia Rodrigues de Faria	566.683.501-78
17	Ana Flávia Melo Vello Miguel	015.426.377-08
18	Andre Bijos Dadalto	035.829.776-17
19	Andre Guasti Motta	095.089.267-08
20	Angela Cristina Celestino de Oliveira	654.147.137-15
21	Anselmo Laghi Laranja	883.831.137-49
22	Antonio Carlos de Oliveira Dutra	557.945.217-91
23	Antonio Carlos Facheti	243.552.167-72
24	Antonio Carlos Facheti Filho	074.470.617-35
25	Antonio Côrtes da Paixão	175.294.685-53
26	Antonio de Oliveira Rosa Pepino	114.084.307-97
27	Antonio Moreira Fernandes	071.282.396.42
28	Arion Mérgar	764.781.737-04
29	Augusto Passamani Bufulin	042.372.047-31
30	Auricelia Oliveira de Lima	560.484.407-15
31	Benjamim de Azevedo Quaresma	011.600.796-68
32	Bernardo Alcuri de Souza	078.353.857-08
33	Bernardo Fajardo Lima	089.059.397-32
34	Boanerges Eler Lopes	009.862.647-76



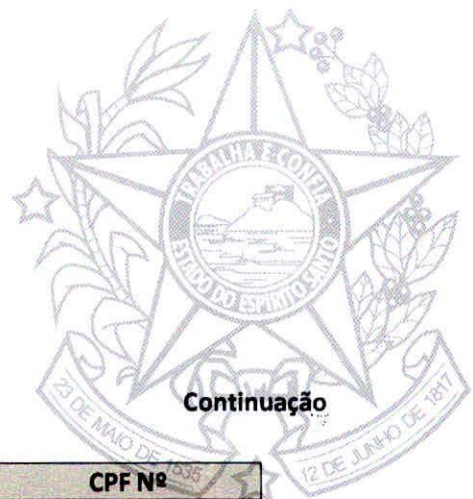


## ANEXO II

Continuação

Nº ORDEM	USUÁRIOS CREDENCIADOS – PJ/ES	CPF Nº
35	Braz Aristoteles dos Reis	652.290.617-15
36	Brunella Faustini Baglioli	015.314.527-79
37	Bruno de Oliveira Feu Rosa	009.595.917-37
38	Bruno Fritoli Almeida	099.774.807-96
39	Bruno Silveira de Oliveira	085.737.907-09
40	Camilo José D´avila Couto	002.826.137-22
41	Carlos Alexandre Gutmann	851.831.649-91
42	Carlos Eduardo Ribeiro Lemos	003.762.287-62
43	Carlos Ernesto Campostrini Machado	005.194.367-09
44	Carlos Henrique Cruz de Araújo Pinto	134.752.478-95
45	Carlos Henrique Rios do Amaral Filho	017.206.227-60
46	Carlos Madeira Abad	853.729.277-04
47	Carlos Magno Ferreira	009.921.467-98
48	Carlos Magno Moulin Lima	021.170.527-62
49	Carlos Magno Telles	096.991.127-00
50	Carmen Lúcia Corrêa	861.170.927-68
51	Cassio Jorge Tristão Guedes	097.275.707-47
52	Charles Henrique Farias Evangelista	043.702.927-19
53	Christina Almeida Costa	015.258.507-92
54	Cinthyia Coelho Laranja	027.842.407-46
55	Claudia Cesana Sangali de Mello Miguel	710.720.557-91
56	Claudia Copolillo Alves	761.233.677-49
57	Claudia Vieira de Oliveira Araújo	967.334.627-53
58	Claudio Ferreira de Souza	780.342.307-82
59	Cleanto Guimarães Siqueira	774.879.747-15
60	Clesia dos Santos Barros	913.127.797-72
61	Cristiana Lavinia Mayer	015.423.097-94
62	Cristina Eller Pimenta Bernardo	027.516.447-08
63	Cristóvão de Souza Pimenta	493.833.967-08
64	Daniel Barrioni de Oliveira	039.850.036-37
65	Daniel Peçanha Moreira	710.721.367-91
66	Daniela de Vasconcelos Agapito	737.284.976-49
67	Daniela Pellegrino de Freitas Nemer	088.283.137-22
68	Danielle Nunes Marinho	015.197.877-82
69	Débora Maria Ambos Corrêa da Silva	471.361.467-04
70	Déia Adriana Dutra Bragança	829.661.336-00
71	Dejairo Xavier Cordeiro	850.732.377-49
72	Dener Carpaneda	073.540.716-92
73	Délio José Rocha Sobrinho	621.225.847-34

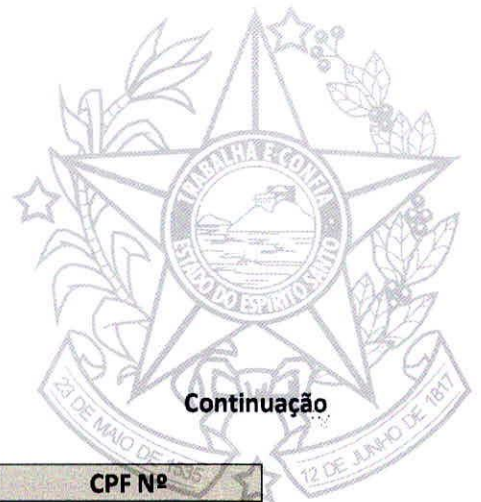




## ANEXO II

Nº ORDEM	USUÁRIOS CREDENCIADOS – PJ/ES	CPF Nº
74	Diego Franco de Santanna	108.165.577-13
75	Diego Ramirez Grigio Silva	098.645.197-51
76	Dilcylene Pereira Meyrelles Oaskes	985.724.587-00
77	Douglas Demoner Figueiredo	087.725.317-03
78	Edmilson Rosindo Filho	364.174.597-72
79	Edmilson Souza Santos	799.659.207-10
80	Ednalva da Penha Binda	343.279.677-34
81	Eduardo Geraldo de Matos	028.911.736-43
82	Elaine Cristine de Carvalho Miranda	023.752.389-23
83	Eliana Ferrari Siviero	001.789.517-06
84	Eliazer Costa Vieira	731.713.017-68
85	Eliezer Mattos Scherrer Júnior	001.510.587-33
86	Elza Maria de Oliveira Ximenes	282.941.307-53
87	Emília Coutinho Lourenço	832.806.427-87
88	Eneas José Ferreira Miranda	035.062.627-85
89	Erildo Martins Neto	068.638.377-06
90	Evandro Alberto da Cunha	901.632.737-15
91	Evandro Coelho de Lima	751.272.537-04
92	Evandro José Ramos Ferreira	015.443.877-41
93	Ewerton Nicoli	101.627.537-48
94	Ezequiel Turibio	710.627.187-04
95	Ezio Luiz Perreira	711.028.337-20
96	Fábia Médice de Medeiros	034.784.417-06
97	Fábio Brasil Nery	008.128.187-09
98	Fabio Gomes e Gama Junior	072.125.067-02
99	Fabio Luiz Massariol	003.762.177-74
100	Fabio Pretti	090.335.387-33
101	Fabiola Casagrande Simões	082.445.947-48
102	Fabricia Bernardi Gonçalves	998.300.357-00
103	Fabricia Gonçalves Calhau Novaretti	022.808.967-02
104	Felipe Bertrand Sardenberg Moulin	071.755.737-58
105	Felipe Leitão Gomes	078.474.387-80
106	Felipe Rocha Silveira	905.210.726-20
107	Felippe Monteiro Morgado Horta	072.512.287-00
108	Fernanda Corrêa Martins	043.659.647-47
109	Fernando Antonio Lira Rangel	687.219.867-20
110	Fernando Augusto de Mendonça Rosa	390.598.391-53
111	Fernando Cardoso Freitas	086.684.137-75
112	Flávio Brasil Fernandes Reis	024.706.337-10

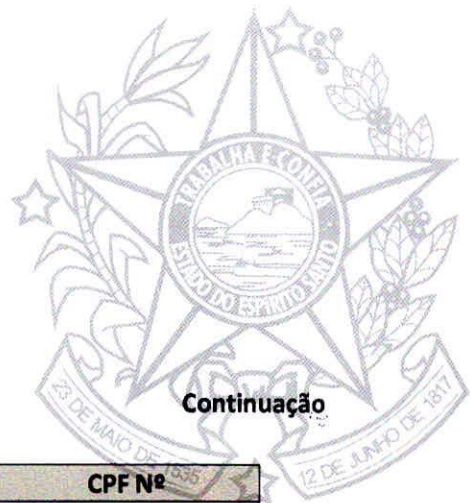




## ANEXO II

Nº ORDEM	USUÁRIOS CREDENCIADOS – PJ/ES	CPF Nº
113	Flávio Jabour Moulin	020.200.597-62
114	Frederico Ivens Mina Arruda de Carvalho	048.772.214-09
115	Gedeon Rocha Lima Júnior	019.903.527-07
116	George Luiz Silva Figueira	423.726.907-87
117	Geraldo Augusto Arruda Neto	103.802.327-07
118	Getter Lopes de Faria Junior	798.578.337-72
119	Getúlio Marcos Pereira Neves	769.554.197-49
120	Gideon Drescher	051.962.797-09
121	Gil Vellozo Taddei	035.904.587-12
122	Gisele Souza de Oliveira	022.542.097-01
123	Giselle Onigkeit	022.796.017-37
124	Gladys Henriques Pinheiro	578.543.357-53
125	Glicia Monica Dornela Alves Ribeiro	985.634.757-20
126	Graciela de Rezende Henriquez	055.013.037-36
127	Graciene Pereira Pinto	978.256.897-04
128	Grécio Nogueira Gregio	075.768.607-90
129	Gustavo Grillo Ferreira	952.226.007-00
130	Gustavo Henrique Procópio Silva	068.720.387-21
131	Gustavo Marçal da Silva e Silva	070.622.757-35
132	Gustavo Mattedi Reggiani	099.191.357-47
133	Gustavo Zago Rabelo	070.109.607-12
134	Helimar Pinto	378.340.377-49
135	Heloisa Cariello	970.339.367-53
136	Helthon Neves Farias	086.572.677-99
137	Hermínia Maria Silveira Azoury	416.589.657-87
138	Idelson Santos Rodrigues	656.977587-15
139	Ilaceia Novaes	557.356.577-04
140	Inácia Nogueira de Palma	002.988.657-00
141	Inês Vello Corrêa	560.115.477-53
142	Isabella Rossi Naumann Chaves	782.211.967-20
143	Ivan Costa Freitas	829.698.847-04
144	Ivo Nascimento Barbosa	009.690.125-00
145	Izaqueu Lourenco da Silva Júnior	046.213.706-69
146	Ivone Fátima Fontana Menezes	002.908.487-33
147	Izaías Eduardo da Silva	962.039.277-91
148	Jaime Ferreira Abreu	216.603.057-15
149	Jaime Lievore	780.248.037-04
150	Janete Pantaleão Alves	750.894.327-91
151	Jaqueline Teixeira da Silva	691.331.157-53

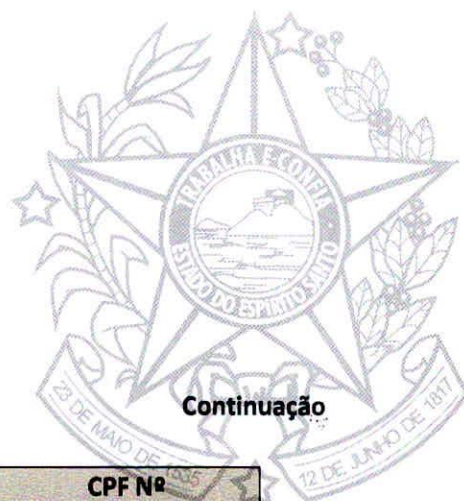




## ANEXO II

Nº ORDEM	USUÁRIOS CREDENCIADOS – PJ/ES	CPF Nº
152	Jefferson Antonio Rodrigues Bernardo	002.944.927-80
153	Jerônimo Monteiro	653.844.317-68
154	João Bastista Chaia Ramos	323.296.287-49
155	João Patrício Barroso Neto	216.029.217-68
156	Joaquim Ricardo Camatta Moreira	734.641.557-49
157	Jocy Antonio Zanotelli	113.890.017-68
158	Jorge Luiz Ramos	560.080.407-59
159	Jorge Orrean Vaccari Filho	034.733.527-64
160	José Augusto Farias de Souza	674.358.317-00
161	José Borges Teixeira Júnior	099.275.097-07
162	José Flávio D'Angelo Alcuri	003.718.007-06
163	José Francisco Milagres Rabello	940.776.067-72
164	José Leão Ferreira Souto	752.602.806-44
165	José Luiz da Costa Altafim	751.405.607-63
166	José Pedro de Souza Netto	009.658.377-00
167	José Rodrigues Pinheiro	201.540.897-53
168	Julio Cesar Babilon	031.015.357-35
169	Julio Cesar Costa de Oliveira	836.165.277-91
170	Katia Toribio Laghi Laranja	020.237.487-47
171	Kelly Kieffer	053.641.607-93
172	Kleber Alcuri Junior	005.139.347-66
173	Lailton dos Santos	003.609.277-00
174	Lara Carrera Arrabal Klein	110.194.157-03
175	Leandro Cunha Bernardes da Silveira	797.822.647-68
176	Leandro Duarte	100.350.077-37
177	Leonardo Alvarenga da Fonseca	015.315.327-05
178	Leonardo Augusto de Oliveira Rangel	862.620.096-04
179	Leonardo Mannarino Teixeira Lopes	072.669.137-21
180	Leticia Maia Saúde	986.581.907-49
181	Leticia Nunes Barreto	019.989.687-90
182	Leticia Pimentel	024.515.297-09
183	Lígia Sarto Muller	838.128.657-34
184	Lindemberg José Nunes	652.273.607-15
185	Lisandro Ambos Corrêa da Silva	853.872.827-04
186	Livia Regina Savergnini Bissoli Lage	107.097.487-01
187	Lorena Miranda Laranja do Amaral	034.609.457-70
188	Lucas Modenesi Vicente	113.436.327-30
189	Lucia Nascimento Salcedo da Matta	016.991.367-85
190	Lucianne Keijok Spitz Costa	008.112.727-88

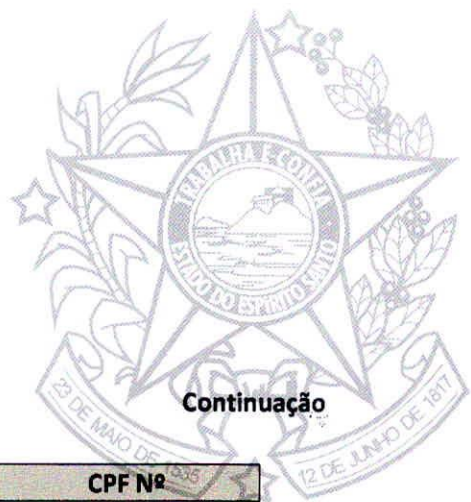




## ANEXO II

Nº ORDEM	USUÁRIOS CREDENCIADOS – PJ/ES	CPF Nº
152	Jefferson Antonio Rodrigues Bernardo	002.944.927-80
153	Jerônimo Monteiro	653.844.317-68
154	João Bastista Chaia Ramos	323.296.287-49
155	João Patrício Barroso Neto	216.029.217-68
156	Joaquim Ricardo Camatta Moreira	734.641.557-49
157	Jocy Antonio Zanotelli	113.890.017-68
158	Jorge Luiz Ramos	560.080.407-59
159	Jorge Orrevan Vaccari Filho	034.733.527-64
160	José Augusto Farias de Souza	674.358.317-00
161	José Borges Teixeira Júnior	099.275.097-07
162	José Flávio D'Angelo Alcuri	003.718.007-06
163	José Francisco Milagres Rabello	940.776.067-72
164	José Leão Ferreira Souto	752.602.806-44
165	José Luiz da Costa Altafim	751.405.607-63
166	José Pedro de Souza Netto	009.658.377-00
167	José Rodrigues Pinheiro	201.540.897-53
168	Julio Cesar Babilon	031.015.357-35
169	Julio Cesar Costa de Oliveira	836.165.277-91
170	Katia Toribio Laghi Laranja	020.237.487-47
171	Kelly Kieffer	053.641.607-93
172	Kleber Alcuri Junior	005.139.347-66
173	Lailton dos Santos	003.609.277-00
174	Lara Carrera Arrabal Klein	110.194.157-03
175	Leandro Cunha Bernardes da Silveira	797.822.647-68
176	Leandro Duarte	100.350.077-37
177	Leonardo Alvarenga da Fonseca	015.315.327-05
178	Leonardo Augusto de Oliveira Rangel	862.620.096-04
179	Leonardo Mannarino Teixeira Lopes	072.669.137-21
180	Leticia Maia Saúde	986.581.907-49
181	Leticia Nunes Barreto	019.989.687-90
182	Leticia Pimentel	024.515.297-09
183	Lígia Sarto Muller	838.128.657-34
184	Lindemberg José Nunes	652.273.607-15
185	Lisandro Ambos Corrêa da Silva	853.872.827-04
186	Livia Regina Savergnini Bissoli Lage	107.097.487-01
187	Lorena Miranda Laranja do Amaral	034.609.457-70
188	Lucas Modenesi Vicente	113.436.327-30
189	Lucia Nascimento Salcedo da Matta	016.991.367-85
190	Lucianne Keijok Spitz Costa	008.112.727-88

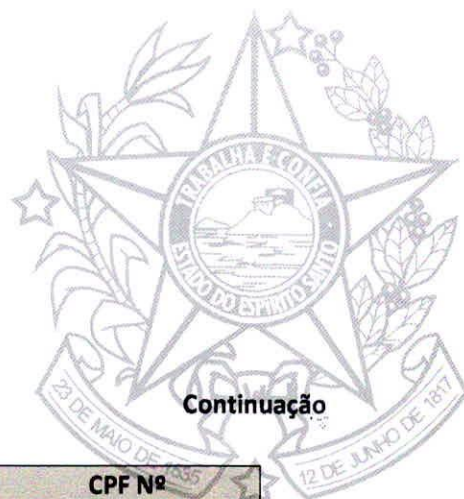




## ANEXO II

Nº ORDEM	USUÁRIOS CREDENCIADOS – PJ/ES	CPF Nº
191	Luciano Antonio Fiort	921.324.996-91
192	Luciano Costa Bragatto	890.893.247-04
193	Luis Eduardo Fachetti de Oliveira	017.324.117-43
194	Luiz Guilherme Risso	493.695.807-78
195	Lyrío Régis de Souza Lyrío	832.951.357-20
196	Maiza Silva Santos	863.612.367-49
197	Manoel Cruz Doval	035.905.987-27
198	Marcelo Faria Fernandes	830.940.167-15
199	Marcelo Feres Bressan	111.021.587-80
200	Marcelo Jones de Souza Noto	247.034.782-34
201	Marcelo Mattar Coutinho	042.302.457-42
202	Marcelo Menezes Loureiro	850.515.437-15
203	Marcelo Pimentel	704.877.077-53
204	Marcelo Soares Cunha	005.355.907-09
205	Marcelo Soares Gomes	966.040.186-87
206	Marcia Pereira Rangel	877.385.977-04
207	Marcio Nunes da Rosa	280.884.416-68
208	Marco Aurélio Soares Pereira	052.944.407-09
209	Marcos Antonio Barbosa de Souza	727.033.007-78
210	Marcos Assef do Vale Depes	656.968.247-49
211	Marcos Horácio Miranda	867.724.147-72
212	Marcos Pereira Sanches	121.914.448-73
213	Marcos Valls Feu Rosa	017.238.407-93
214	Maria Cristina de Souza Ferreira	578.263.407-30
215	Maria do Céu Pitanga de Andrade	249.670.847-53
216	Maria Goretti Sant'ana Castello	022.917.687-94
217	Maria Ignez Bermudes Rodrigues	751.391.117-72
218	Maria Izabel Pereira de Azevedo Altoé	081.983.507-21
219	Maria Jovita Ferreira Reisen	998.435.287-00
220	Maria Nazareth Caldonazzi de Figueiredo Côrtes Giestas	948.169.647-20
221	Maria Lisboa Cruz	031.518.207-51
222	Marianne Júdice de Mattos	001.785.897-64
223	Marília Pereira de Abreu Bastos	007.934.177-24
224	Mário da Silva Nunes Neto	019.811.437-00
225	Maristela Fachetti	088.565.067-00
226	Marlúcia Ferraz Moulin	492.435.006-00
227	Maurício Camatta Rangel	656.619.317-00
228	Maxon Wander Monteiro	991.291.327-20



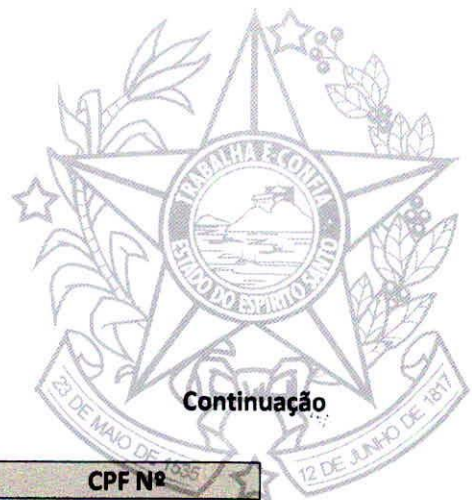


## ANEXO II

Continuação

Nº ORDEM	USUÁRIOS CREDENCIADOS – PJ/ES	CPF Nº
229	Menandro Taufner Gomes	020.170.067-00
230	Miguel Maira Ruggieri Balazs	303.773.578-39
231	Milena Sousa Vilas Boas	822.307.225-49
232	Moacyr Caldonazzi de Figueiredo Cortes	939.080.597-04
233	Monica da Silva Martins	009.696.977-67
234	Morgana Dario Emerick	039.171.677-86
235	Murilo Ribeiro Ferreira	096.218.927-83
236	Nelly Siqueira Labrunie	710.637.307-91
237	Nilda Márcia de Almeida Araújo	969.869.137-53
238	Olinda Barbosa Bastos Puppim	575.443.447-20
239	Patricia Faroni	785.465.756-49
240	Patricia Leal de Oliveira	947.130.907-78
241	Patricia Pereira Neves	926.327-007-44
242	Patricia Plaisant Duarte	797.818.021-20
243	Paula Ambrozim de Araújo Mazzei	076.892.887-74
244	Paula Cheim Jorge D'Ávila Couto	002.954.807-18
245	Paula Moscon Lordes	074.819.687-05
246	Paulo Sarmento de Oliveira Júnior	096.382.567-45
247	Paulino José Lourenço	474.871.607-00
248	Paulo Abiguenem Abid	962.023.607-63
249	Paulo César de Carvalho	867.393.367-68
250	Paulo Moisés de Souza Gagno	782.243.307-53
251	Paulo Sergio Bellucio	897.629.677-04
252	Priscila de Castro Murad	078.455.807-83
253	Priscilla Bazzarella de Oliveira	035.879.277-07
254	Rachel Durão Correia Lima	653.172.207-00
255	Rafael Calmon Rangel	031.524.067-97
256	Rafael Dalvi Guedes Pinto	034.553.727-08
257	Rafael Fracalossi Menezes	099.305.877-99
258	Rafael Murad Brumana	095.089.307-21
259	Raimundo Siqueira Ribeiro	244.104.897-04
260	Ralfh Rocha de Souza	055.929.857-97
261	Raphaela Borges Micheli Tolomei	013.090.325-64
262	Raquel de Almeida Valinho	034.951.817-33
263	Regina Lucia de Souza Ferreira	726.732.577-72
264	Ricardo de Rezende Basílio	996.174.047-53
265	Ricardo Furtado Chiabai	948.149.617-15
266	Ricardo Garschagen Assad	925.877.807-30
267	Richarda Aguiar Litting	031.796.617-04



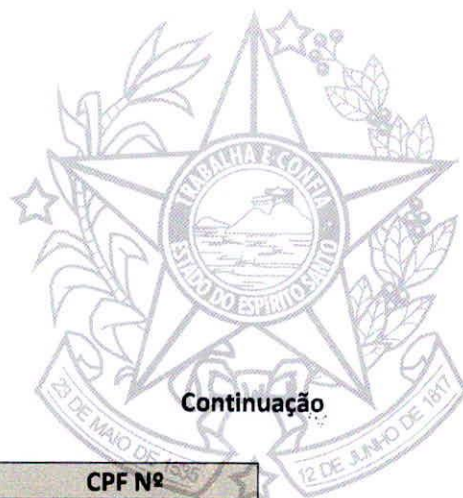


**ANEXO II**

Continuação

<b>Nº ORDEM</b>	<b>USUÁRIOS CREDENCIADOS – PJ/ES</b>	<b>CPF Nº</b>
268	Roberta Holanda de Almeida	615.415.243-49
269	Roberto Luiz Ferreira Santos	824.821.287-49
270	Robson Louzada Lopes	079.426.737-82
271	Rodrigo Cardoso Freitas	031.554.657-35
272	Rodrigo Ferreira Miranda	019.839.607-48
273	Rogério Rodrigues de Almeida	904.612.237-91
274	Romilton Alves Vieira Junior	966.066.907-06
275	Ronaldo Domingues de Almeida	005.115.057-36
276	Roney Guerra Duque	031.117.957-64
277	Rosa Elena Silverol	574.439.477-04
278	Rosalva Nogueira Santos	980.263.727-00
279	Rozenéa Martins de Oliveira	814.372.427-15
280	Rubens José da Cruz	462.815.927-00
281	Salim Pimentel Elias	096.478.427-08
282	Salomão Akhnaton Zoroastro Spencer Elesbon	045.787.387-60
283	Samuel Miranda Gonçalves Soares	060.16.826-77
284	Sayonara Couto Bittencourt	799.719.467-34
285	Serenuzza Marques Chamon	619.417.277-00
286	Sergio Ricardo de Souza	779.251.907-44
287	Silvana Maria Ferraz de Souza Fioret	820.454.457-04
288	Silvia Fonseca Silva	067.761.946-45
289	Simone de Oliveira Cordeiro	031.773.157-28
290	Simone Tedoldi Ribeiro	863.790.387-87
291	Telmelita Guimarães Alves	674.626.857-87
292	Tereza Augusta Woelffel	653.271.607-34
293	Terezinha de Jesus Lordello Lé	764.505.627-49
294	Thaita Campos Trevizam	115.915.037-01
295	Thiago Albani Oliveira	087.340.327-46
296	Thiago Balbi da Costa	110.625.917-39
297	Thiago de Albuquerque Sampaio Franco	089.631.097-39
298	Thiago Vargas Cardoso	076.288.407-01
299	Thiago Xavier Bento	092.276.197-39
300	Tiago Favaro Camata	113.584.187-05
301	Trícia Navarro Xavier	071.303.447-50
302	Ubirajara Paixão Pinheiro	826.899.207-78
303	Ubiratan Almeida Azevedo	489.115.187-00
304	Valeriano Cezário Bolzan	016.983.087-01
305	Valeska Mesquita Pessotti Bassetti	096.995.237-60





**ANEXO II**

Continuação

Nº ORDEM	USUÁRIOS CREDENCIADOS – PJ/ES	CPF Nº
306	Valquiria Tavares Mattos	083.100.037-65
307	Valderlei Ramalho Marques	008.474.157-08
308	Vania Massad Campos	451.026.197-72
309	Victor Emanuel Alcuri Júnior	674.646.617-53
310	Victor Queiroz Schneider	798.777.297-68
311	Victor Ribeiro Pimenta	017.206.237-32
312	Vinicius Doná de Souza	081.695.797-59
313	Viviane Brito Borille	031.484.927-06
314	Vladson Couto Bittencourt	761.857.887-72
315	Walmea Elyze Carvalho	090.132.047-16
316	Wesley Sandro Campana dos Santos	007.882.437-05

**2 – Nº DE IP'S FIXOS E VÁLIDOS COM RESPECTIVAS MÁSCARAS**

**IP FIXO / MÁSCARA VÁLIDA: 200.216.185.128 / 25**

Vitória (ES), 29 de dezembro de 2016

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETÁRIO GERAL**  
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
PJ/ES